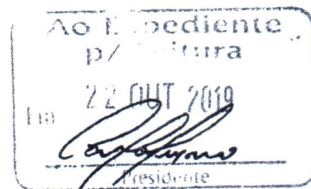




ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Mangaratiba



INDICAÇÃO N.º 701/2019.

Tenho a honra de **indicar** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a seguinte medida:

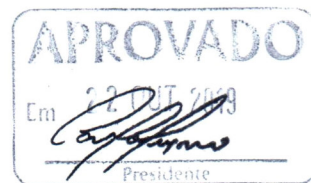
Solicitar junto à Secretaria competente, que seja Instituída uma Política Municipal para a População em Situação de Rua.

JUSTIFICATIVA:

Considera-se população em situação de rua o grupo populacional heterogêneo que possui em comum a pobreza extrema, os vínculos familiares interrompidos ou fragilizados e a inexistência de moradia convencional regular, e que utiliza os logradouros públicos e as áreas degradadas como espaço de estadia e de sustento.

A existência de população em situação de rua em Mangaratiba, embora não seja um fenômeno recente, vem se ampliando significativamente em todos os distritos. Ao analisá-lo não podemos fazê-lo de maneira simplista, pois população de rua é um conceito amplo e apresenta inúmeras deficiências, sendo também inúmeros os aspectos e a complexidade de motivos que levam alguém a escolher a rua para seu espaço de moradia e relações, e ainda conviver com uma forte carga preconceituosa e estigmatizante da sociedade, tornando-os muitas vezes invisíveis.

Sala das Sessões, 22 de outubro de 2019.



Fernando Luiz Peixoto Freijanes
(Fernando do Zé Luiz do Posto)
VEREADOR